



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo**

LEI Nº 3.028, de 17 de julho de 2019.

LEI Nº 3.028, de 17 de julho de 2019.

A Travessa localizada no Bairro Vila Bethânia, neste Município, passa a denominar-se “Travessa Abo Sartori.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, prevista no inciso IV, Art. 60, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Travessa localizada no Bairro Vila Bethânia, neste Município, passa a denominar-se “Travessa Abo Sartori.”

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 17 de julho de 2019.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana